



LEI Nº. 749/2009

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2009.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, por seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:**

**Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de
crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de
Cantagalo, para o exercício de 2009.**

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do
Município de Cantagalo, para o exercício de 2009, um crédito adicional
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais),
mediante as seguintes providências:**

**1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações
Orçamentárias:**

a) 05.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

**26.782.26011-035 – AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS.**

1240-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE - 31501 – OPERAÇÕES DE CREDITO



Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 745/2009.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de Outubro de 2009.

**Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal**